



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos

TERMO

**TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DE VALOR N° 01**

PROPOSTA N° 00030420230008-001573			TIPO PROJETO: TED N° 49/2023			PROCESSO: 25000.158231/2023-37		
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE			CNPJ: 00.530.493/0001-71			UF: DF		
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.058-900								
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO MASSUDA						CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO EXECUTIVO		
CPF/MF: ***.349.659-**								
ENTIDADE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ			CNPJ: 33.781.055/0001-35			UF: RJ		
ENDEREÇO: AV BRASIL, 4365, MANGUINHOS, RIO DE JANEIRO/RJ.								
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRIO SANTOS MOREIRA						CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE		
CPF/MF: ***.386.357-***								
PEDIDO DO CONVENIENTE: OFÍCIO N°461/2025PRESIÊNCIA/FIOCRUZ (SEI 0047624326).								
OBJETO DESTES TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DE R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).								
PARECER DE APROVAÇÃO: PARECER TÉCNICO N° 7/2025-DEDT/SVSA/MS (SEI 0047763072), complementado pelo PARECER TÉCNICO N° 9/2025-DEDT/SVSA/MS (SEI 0048093344).								
TERMO ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).								
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/11/2023								
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 23/11/2027								
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 22/03/2028								
VALOR DO INSTRUMENTO APOS ADITIVO: R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil reais).								

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Aplica-se ao presente Termo Aditivo o Decreto nº 10.426/2020 e suas alterações e a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo passará a contar da data de assinatura, limitando-se à data de vigência original deste instrumento de transferência de recursos ou de suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições deste instrumento de transferência de recursos não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO

A concedente fará a suplementação de recursos no valor especificado no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MÁRIO SANTOS MOREIRA
Presidente

ADRIANO MASSUDA
Secretário Executivo

(Minuta cancelada pelo Parecer Referencial nº 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 10003519)

ANEXOS

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

Alteração de Plano de Trabalho									
Anexo II Pactuado					Novo Anexo II				
Meta	Etapas	Descrição	Início	Termino	Meta	Etapas	Descrição	Início	Termino
1	-	Fomentar ações estratégicas de Controle, Prevenção e Eliminação de Doenças Transmissíveis.	23/11/2023	23/11/2027	1	-	Fomentar ações estratégicas de Controle, Prevenção e Eliminação de Doenças Transmissíveis.	23/11/2023	23/11/2027
1	1	Fortalecer o planejamento e gestão das ações estratégicas de Controle, Prevenção e Eliminação de Doenças Transmissíveis.	23/11/2023	23/11/2027	1	1	Fortalecer o planejamento e gestão das ações estratégicas de Controle, Prevenção e Eliminação de Doenças Transmissíveis.	23/11/2023	23/11/2027
2	-	Monitorar e avaliar programas e ações estratégicas de Vigilância, Prevenção, Controle e Eliminação de doenças Transmissíveis.	23/11/2023	23/11/2027	2	-	Monitorar e avaliar programas e ações estratégicas de Vigilância, Prevenção, Controle e Eliminação de doenças Transmissíveis.	23/11/2023	23/11/2027
2	1	Planejamento e acompanhamento de programas e ações estratégicas de Vigilância, Prevenção, Controle e Eliminação de doenças Transmissíveis.	23/11/2023	23/11/2027	2	1	Planejamento e acompanhamento de programas e ações estratégicas de Vigilância, Prevenção, Controle e Eliminação de doenças Transmissíveis.	23/11/2023	23/11/2027

3	-	Fomentar as atividades de vigilância em saúde e laboratórios de referência relacionadas as Doenças Transmissíveis.	23/11/2023	23/11/2027	3	-	Fomentar as atividades de vigilância em saúde e laboratórios de referência relacionadas as Doenças Transmissíveis.	23/11/2023	23/11/2027
3	1	Acompanhar e monitorar as atividades dos laboratórios de referência da Fiocruz, bem como o desenvolvimento dos projetos em parceria com o DEDT, viabilizando os Serviços de referência da Fiocruz na vigilância de agravos de interesse à Saúde Pública.	23/11/2023	23/11/2027	3	1	Acompanhar e monitorar as atividades dos laboratórios de referência da Fiocruz, bem como o desenvolvimento dos projetos em parceria com o DEDT, viabilizando os Serviços de referência da Fiocruz na vigilância de agravos de interesse à Saúde Pública.	23/11/2023	23/11/2027
					3	2	Apoiar ações voltadas ao aprimoramento dos processos de vigilância em saúde e diagnóstico, com foco na resposta rápida e oportuna às doenças transmissíveis, no âmbito dos laboratórios de referência da Fiocruz.	15/06/2025	23/11/2027
					4	-	Integrar as ações de vigilância, prevenção e controle da COVID-19, influenza e outros vírus respiratórios.	15/06/2025	23/11/2027
					4	1	Desenvolver atividades para o fortalecimento da prevenção e do controle da COVID-19, influenza e outros vírus respiratórios.	15/06/2025	23/11/2027

Anexo II – Plano de Aplicação			
Natureza da Despesa	Elementos de Despesa	Especificação	Valor Aprovado
Corrente	33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000.000,00
Corrente	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Aditivo	R\$ 3.750.000,00
TOTAL		R\$ 18.750.000,00	

Anexo III - Plano de Trabalho Detalhado					
Cód. Nat. Despesa	Especificação do Item	Tipo Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
33.90.39	Fortalecer o planejamento e gestão das ações estratégicas de Controle, Prevenção e Eliminação de Doenças Transmissíveis.	Per/ Porcentagem	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400.000,00
33.90.39	Planejamento e acompanhamento de programas e ações estratégicas de Vigilância, Prevenção, Controle e Eliminação de doenças Transmissíveis.	Per/ Porcentagem	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600.000,00
33.90.39	Acompanhar e monitorar as atividades dos laboratórios de referência da Fiocruz, bem como o desenvolvimento dos projetos em parceria com o DEDT, viabilizando os Serviços de referência da Fiocruz na vigilância de agravos de interesse à Saúde Pública.	Per/ Porcentagem	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000.000,00
33.90.39	Apoiar ações voltadas ao aprimoramento dos processos de vigilância em saúde e diagnóstico, com foco na resposta rápida e oportuna às doenças transmissíveis, no âmbito dos laboratórios de referência da Fiocruz.	Per/ Porcentagem	1	R\$ 750,00	R\$ 750.000,00

33.90.39	Desenvolver atividades para o fortalecimento da prevenção e do controle da COVID-19, influenza e outros vírus respiratórios.	Per/ Percentagem	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000.000,00
Total Geral					R\$ 3.750.000,00

Alteração do Cronograma de Desembolso Detalhado						
Anexo VI Inicial			Alteração do Anexo VI			
Parcelas pactuadas no Cronograma de desembolso (SEI 0045454164)			Alteração das parcelas pactuadas no Cronograma de desembolso Despacho			
Nº	Data	Total Aprovado	Nº	Data	PF	Total Solicitado
1ª	mar/24	R\$ 1.500.000,00	1ª	mar/24	2024PF002034 (SEI 0039289201)	R\$ 1.500.000,00
2ª	jul/24	R\$ 2.080.000,00	2ª	jul/24	2024PF006421 (SEI 0041743473)	R\$ 2.080.000,00
3ª	nov/24	R\$ 1.900.000,00	3ª	nov/24	2024PF010638 (SEI 0044282898)	R\$ 1.900.000,00
4ª	jan/25	R\$ 2.600.000,00	4ª	abr/25	2025PF003543 (SEI 0047087295)	R\$ 2.600.000,00
5ª	jul/25	R\$ 2.450.000,00	5ª	jul/25		R\$ 3.950.000,00
6ª	nov/25	R\$ 2.450.000,00	6ª	nov/25	Valor pactuado: R\$ 2.970.000,00 (+) Valor Aditivo: R\$ 980.000,00	R\$ 3.950.000,00
7ª	mar/26	R\$ 2.000.000,00	7ª	mar/26	Aditivo	R\$ 2.600.000,00
8ª	nov/26	R\$ 20.000,00	8ª	mar/27	Aditivo	R\$ 150.000,00
			9ª	nov/27	Aditivo	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 15.000.000,00	TOTAL			R\$ 18.750.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Mario Santos Moreira, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/06/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048180311** e o código CRC **4B884D2E**.

Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos - CMAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br